



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



**TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA - PARÁ**

QUANTIDADE MÉDIA DE PONTOS PARA MANUTENÇÃO/ MÊS: 525

TOTAL DE PONTOS/ANO: 6300

QUANTIDADE DE PONTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS/MÊS: 25

QUANTIDADE DE PONTOS NOVOS/ANO: 300

PROJETO BÁSICO

OUTUBRO/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99
PROJETO BÁSICO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 6.300 (SEIS MIL E TREZENTOS) PONTOS, HAVENDO A NECESSIDADE DE INSTALAR APROXIMADAMENTE 300 NOVOS PONTOS.

1- OBJETO

O objeto deste projeto básico é estabelecer condições técnicas que norteiem a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção em Sistema de Iluminação Pública para 6.300 (Seis Mil e Trezentos) Pontos, Havendo a Necessidade de Instalar aproximadamente 300 novos Pontos, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramenta necessária.

2- JUSTIFICATIVA

A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação pública é reponsabilidade e dever dos municípios.

Abaetetuba possui uma média de 6300 pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural, também existe um grande número de ruas e logradouros em nosso município que não possuem equipamentos de iluminação pública, havendo a necessidade de instalar aproximadamente 300 novos pontos de iluminação pública distribuídas nas localidades da zona urbana e rural.

Com este contrato a PMA pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município.

3- DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. O objetivo da contratação é potencializar a qualidade dos serviços de iluminação pública e caberá à futura contratada a elaboração dos projetos, a execução das obras de manutenção e ampliação bem como a aprovação dos projetos e a entrega das obras junto à Prefeitura de Abaetetuba.

3.2 MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS REDES DE AT E BT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



3.2.1. Todos os materiais e equipamentos integrantes do SIP serão fornecidos pela contratante e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.2.2. Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão:

- a) Obedecer às normas vigentes, quais deverão estar em conformidade com exigências das normas técnicas da Celpa, haja vista que após a execução das obras as mesmas serão comunicadas via ofício, à concessionária de energia.
- b) Possuir certificados junto ao INMETRO, PROCEL, ABNT e da concessionária local, quando se aplicar;
- c) Ser vistoriados pela fiscalização da prefeitura antes de sua utilização;
- d) Obedecer às normas vigentes relacionadas ao objeto licitado;

3.2.3. Todos os insumos retirados da planta de iluminação pública poderão ser descartados somente após autorização da fiscalização da contratante.

3.2.4. Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão ser vistoriados pela fiscalização da prefeitura antes de sua utilização ou aplicação.

4 - EQUIPAMENTOS BÁSICOS, INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA.

4.1 - EQUIPAMENTOS BÁSICOS

A contratada será a responsável pelo dimensionamento de seus equipamentos, sendo a exigência mínima estipulada pela administração um mínimo de 2 (dois) carros apropriados para os serviços de iluminação pública.

4.2. EQUIPES:

4.2.1. Equipe técnica para os serviços de manutenção e ampliação de iluminação pública:

Equipes de campo formadas por um mínimo de: 2 (dois) motoristas; 2 (dois) eletricitas e 2 (dois) ajudantes de eletricitas.

4.2.1.1. Todos os serviços de manutenção e ampliação de IP deverão ser coordenados por um profissional com a seguinte formação:

- a) 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica (engenheiro eletricitas), devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



para função de coordenador, com experiência na manutenção e operação de iluminação pública;

4.2.1.2. O coordenador será o elemento de ligação entre a licitante vencedora e a equipe técnica da secretaria de obras durante a execução do contrato e será o responsável pela integração de todos os serviços.

4.2.1.3. O coordenador terá as seguintes responsabilidades:

- a) Fazer a gestão operacional geral do contrato e da prestação do serviço, com o objetivo de garantir a execução e entrega dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todos os requisitos de qualidade;
- b) Gerenciamento operacional da equipe da contratada;
- c) Responder, perante o contratante, pela eficiência e eficácia da realização dos serviços;
- d) Participar, periodicamente, a critério do contratante, de reuniões, com representantes do contratante, de acompanhamento de progresso e de medição referentes aos serviços em execução;
- e) Resolver impasses na condução dos serviços contratados;
- f) Realizar a gestão operacional, por parte da contratada, quanto aos aspectos administrativos e legais do contrato.

4.2.2.3. As equipes de campo deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas com crachás contendo, fotografia, nome, função e número de registro de cada funcionário, nome da empresa, e deverão dispor de ferramentas e equipamentos de proteção individual e todos os veículos deverão dispor de caixas para guarda de equipamentos de proteção coletivo, ferramentas, equipamentos de uso coletivo, materiais para aplicação na iluminação pública e materiais da rede de iluminação pública.

5. AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 Iniciar os serviços até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem inicial dos serviços, disponibilizando mão-de-obra qualificada para prestar os serviços de forma ininterrupta, incluindo finais de semana e feriados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



- 5.2 Apresentar, quando do recebimento da ordem de início dos serviços, plano de trabalho discriminando, de forma clara e precisa, as responsabilidades de todos os profissionais, inclusive, nas hipóteses de situações emergenciais;
- 5.3 Entregar à prefeitura, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição dos serviços executados, assim como BO's que comprovem as ocorrências de furtos, vandalismos ou abalroamentos;
- 5.4 Apresentar à prefeitura, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da contratação;
- 5.5 Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, inclusive Passagens aéreas, hospedagem e diárias, quando o profissional necessário ao serviço for de outro estado, bem como de outros benefícios previstos na legislação;
- 5.6 Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- 5.7 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- 5.8 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à PMA e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;
- 5.9 Comunicar por escrito a contratante a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência;
- 5.10 Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da contratante e com os munícipes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



- 5.11 Permitir que a contratante fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;
- 5.12 Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação da contratante;
- 5.13 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- 5.14 Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da contratante e em conformidade com a legislação em vigor;
- 5.15 Exercer as suas atividades nos limites do município de Abaetetuba, e identificar todos os seus veículos destinados aos serviços previstos neste edital com os dizeres: "a serviço da Prefeitura Municipal de Abaetetuba";
- 5.16 Entregar semanalmente ao setor de iluminação pública, relatórios dos serviços executados para que sejam informados ao sistema de controle de manutenção.
- 5.17 Comprometer-se, por si e por seus funcionários, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 5.18 Apresentar, sempre que solicitados pela contratante, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;
- 5.19 Obedecer às normas de segurança relativas à confiabilidade dos sistemas e à manutenção da integridade dos dados;
- 5.20 Registrar os boletins de ocorrência policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abalroamento, sem nenhum custo para a contratante;
- 5.21 Detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;
- 5.22 Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela contratante, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



5.23 O prazo de garantia de cada serviço implementado/executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da implantação, sem custos adicionais para a contratante;

5.24 Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela contratada, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a contratante;

5.25 A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

5.26 Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. A constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o contratante.

5.27 A contratada deverá atender aos padrões de desempenho estipulados no projeto básico e no contrato. O não atendimento às condições de qualidade poderá implicar na aplicação das penalidades correspondentes.

5.28 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

5.28.1. Antes de iniciar os trabalhos a contratada deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização competente, cópia dos seguintes documentos:

- a) Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal, em papel timbrado da empresa;
- b) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- c) PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- e) Ordens de serviço sobre segurança e medicina dos trabalhos específicos para o objeto do contrato (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- f) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e serviços com eletricidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto no anexo III da NR 10;
- g) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- h) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do responsável técnico da prestação dos serviços, engenheiro de segurança, técnico de segurança do trabalho, cipeiros (onde couber, conforme portaria 3.214/78 do ministério do trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.

5.28.2. Durante a execução dos trabalhos, a contratada deverá, quando for o caso, apresentar à fiscalização da prefeitura, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;
- b) No caso de acidente grave ou fatal a contratada, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da contratante.

5.28.3. Mensalmente a contratada deverá apresentar até o segundo dia útil, o relatório de segurança e medicina do trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

- a) Número de funcionários em serviço;
- b) Número de acidentes pessoais e materiais;
- c) Número de homens/horas trabalhadas;
- d) Números de dias perdidos e dias debitados referentes aos acidentes;
- e) Número de inspeções de segurança realizadas;
- f) Número de cursos/treinamentos realizados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



g) Composição do SESMT e da CIPA;

5.29. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SIP

5.29.1. Os materiais e/ou resíduos enquadrados na lei de crimes ambientais nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como lâmpadas de descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob responsabilidade da contratante.

5.29.2. Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por órgão ambiental competente.

5.29.3. A contratada deverá apresentar para a contratante um certificado de destinação final, a cada 30 (trinta) dias, que deverá ser arquivado juntamente com as medições dos serviços de manutenção.

5.29.4. Enquanto os materiais permanecerem em poder da contratada, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

5.29.5. Qualquer material retirado da iluminação pública, exceto lâmpadas, deverá ser encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, no almoxarifado da prefeitura de Abaetetuba, situado a Rua Pedro Pinheiro Paes, s/n, Secretaria de Obras, em formulário apropriado, podendo ser em grupo de mesma natureza, dando informações detalhadas quando necessário, para que possam ser reciclados, reaproveitados ou leiloados.

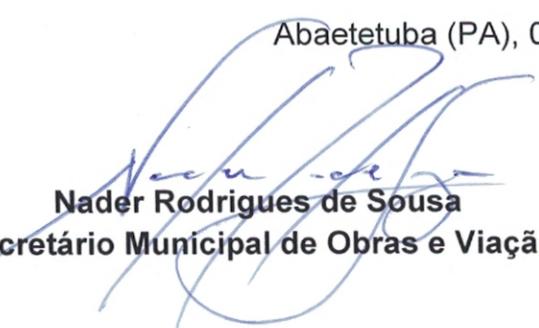


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

RELATÓRIO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Bairro	Nº de Pontos Instalados	Nº de Pontos Novos
Algoal	441	39
Angélica	298	42
Aviação	292	4
Bosque	100	12
Castanhal	53	10
Centro	524	0
Cristo	345	10
Estrada e Ramais	390	50
Francilândia	414	12
Jaruma	80	18
Mutirão	225	8
Santa Clara	290	16
São Lourenço	515	0
São João	210	4
São José	220	4
Santa Rosa	350	6
São Sebastião	413	30
Vila de Beja	1140	35
Total	6.300	300

Abaetetuba (PA), 04 de outubro de 2018.


Nader Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Viação


Tiago Soares de Araújo
Engenheiro Civil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 – MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS

A manutenção das luminárias se dá na substituição de materiais danificados, como: lâmpada, reator, relé, base de relé, bocal, troca de luminária por luminárias novas ou de LED, braço da luminária utilizando parafusos ou cinta circular de poste e manutenção nas conexões dos cabos utilizando conectores perfurantes.

2 – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOVAS

Em algumas localidades deste município houve a extensão da rede de baixa tensão com a instalação de novos postes havendo a necessidade de instalar novos pontos de iluminação, luminárias completas, utilizando o material necessário, como: luminária, braço de luminária utilizando parafusos ou cinta circular de poste, base de relé e relé.

3 – MANUTENÇÃO DA CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A chave de iluminação pública é um dispositivo utilizado na manobra de luminárias conjuntas, bastante utilizada em praças e canteiros centrais das vias públicas. Sua manutenção se dá na troca de relé ou substituição do próprio equipamento.

4 – LANÇAMENTO DE CABOS PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

O lançamento de cabos para ligação das luminárias se faz necessário em locais fora da concessão da concessionária de energia (CELPA), em locais como: praças, canteiros centrais e passeio público onde não postes ou rede de baixa tensão.

Alcidiel da Costa Ribeiro
Responsável do Setor de Iluminação
Pública-SEMOB
Portaria: 004/2017

Alcidiel Ribeiro
Responsável pelo Setor de Iluminação Pública